



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1457

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1457

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.094 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências”.

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais) nas fichas de despesas abaixo relacionadas:

Suplementação -

02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Agricultura e Meio Ambiente

02.09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0299.2042 - Gestão Ambiental

33.90.39 - Ficha 266 - Fonte de Recurso 01 - Municipal - 200.000,00

OBJETO - Manutenção de área de preservação ambiental, conforme acordo judicial.

Suplementação -

02.03 - Secretaria de Administração e Finanças

02.03.02 - Encargos Gerais

28.843.0296.2006 - Pagamento de Precatórios

33.90.91 - Ficha 63 - Fonte de Recursos 01 - Municipal - 150.000,00

OBJETO - Pagamento de Precatório por decisão judicial.

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos de superávit financeiro apurado em Balanço do exercício anterior, com base no artigo 43, Parágrafo I, Inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARRILHO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.095 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no

orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências”.

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.150.000,00 (um milhão cento cinquenta mil reais) nas fichas de despesas abaixo relacionadas, com o objetivo para execução de Recapeamento de 13.735,84 M2 em Vias urbanas do Parque Industrial e outras vias urbanas do município de Coroados.

Suplementação -

02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Agricultura e Meio Ambiente

02.08.04 - Vias Urbanas

10.451.0180.1029 - Obras e Instalações - Recapeamento

44.90.51 - Ficha 242 - Fonte de Recurso 02 - Estadual - 1.000.000,00

44.90.51 - Ficha 244 - Fonte de Recurso 05 - Fundo Especial - 150.000,00 -

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação a verificar de acordo com Termo de Convenio nº 100381/2025 celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e o município de Coroados-SP, Emenda Parlamentar nº 2026.279.78801 Deputado Luiz Claudio Marcolino, com base no artigo 43, Parágrafo I, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARRILHO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.096 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências”.

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1457

Página 3 de 9

orçamento municipal do exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento cinquenta mil reais) na ficha de despesa abaixo relacionada, com o objetivo de aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde de Coroados.

Suplementação -

02.06 - Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 - Saúde Municipal

10.301.0120.1019 - Equipamentos e Materiais Permanentes

44.90.52 - Ficha 140 - Fonte de Recurso 05 - Federal - 150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de superávit financeiro apurado em Balanço do exercício anterior, com base no artigo 43, Parágrafo I, Inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARRILHO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.097 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências”.

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$570.000,00 (quinhentos setenta mil reais) nas fichas de despesas abaixo relacionadas:

Suplementação - 1 - VALOR R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01 - Assistência Social em Geral

08.244.105.1021 - Equipamentos e Materiais Permanentes

44.90.52 - Ficha 287 - Fonte de Recurso - 05 - Federal - R\$210.000,00

OBJETO - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Suplementação - 2 - VALOR R\$360.000,00 (Trezentos sessenta mil reais)

02.08 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Agricultura e Meio Ambiente

02.08.03 - Serviços Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0260.1027 - Obras e Instalações - Construção de Pontes

44.90.51 - Ficha 288 - Fonte Recurso - 02 - Estadual - R\$360.000,00 -

OBJETO - Construção de Travessia em Aduelas na Estrada CRD 388 Via Tadatsugo Sugimoto.

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação a verificar através de Emenda Parlamentar Transferência Especial 09032025-2-086286 do Governo Federal e Termo de Convenio nº CMil-069/630/2025 celebrado entre a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo e o município de Coroados, com base no artigo 43, Parágrafo I, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARRILHO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 3.630 de 06 de fevereiro de 2026

“Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais de Coroados”

O Sr. ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, no uso das atribuições legalmente instituídas”

D E C R E T A

Artigo 1º. Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais de Coroados no primeiro semestre de 2026:

I - 19 de janeiro, segunda-feira, véspera do dia do padroeiro;

II - 16 de fevereiro, véspera do feriado municipal de carnaval;

III - 20 de abril, véspera do dia de Tiradentes;

IV - 05 de junho, em seguida ao dia de Corpus Christi;

Parágrafo Primeiro: A medida deste artigo não atinge os órgãos municipais que por sua necessidade prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Parágrafo Segundo: Considera-se serviços essenciais e de interesse público a Limpeza Pública, o Atendimento da UBS, dentre outros órgãos.

Parágrafo Terceiro: Caberá à Secretaria correspondente a publicação dos horários de atendimento, quando o caso.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1457

Página 4 de 9

Coroados/SP, 06 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARRILHO ALVES

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1457

Página 5 de 9

MUNICIPIO DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05

46.156.477/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3631 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2094

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

350.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 - 03 - 02 ENCARGOS GERAIS				
63	28.843.0296.2006.0000	Precatórios Judiciais	150.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	09	02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
266	18.541.0299.2042.0000	Ações Ambientais	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

350.000,00

Fontes de Recurso		
01	00	350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

COROADOS, 06 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1457

Página 6 de 9

MUNICIPIO DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05

46.156.477/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3632 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2095

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

1.150.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 04 VIAS URBANAS

242	15.451.0180.1029.0000	Serviços Urbanos e Vias Publicas	1.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
244	15.451.0180.1029.0000	Serviços Urbanos e Vias Publicas	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.150.000,00

Fontes de Recurso

02	00	1.000.000,00
05	00	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

COROADOS, 06 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1457

Página 7 de 9

MUNICIPIO DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05

46.156.477/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3633 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2096

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

150.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
140	10.301.0120.1019.0000		Atendimentos em UBS		150.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 021		SUS INVESTIMENTO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

150.000,00

Fontes de Recurso

05 00

150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

COROADOS, 06 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1457

Página 8 de 9

MUNICIPIO DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05

46.156.477/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3634 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2097

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

570.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL		
287	08.244.0105.1021.0000		Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	210.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 013		TRANS. ESPECIAL VEICULOS SOCIAL		
02	08	03	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGE MUNICIPAL		
288	26.782.0260.1027.0000		Estradas Vicinais	360.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 020		CONSTRUÇÃO DE PONTES		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

570.000,00

Fontes de Recurso		
02	00	360.000,00
05	00	210.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

COROADOS, 06 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1457

Página 9 de 9

Portarias

Portaria nº 11 de 06 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PRONTUÁRIOS”.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.

Art. 1º - Nomeia para exercer a Função de Confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PRONTUÁRIOS**, da Prefeitura Municipal de Coroados o Senhor GUSTAVO STABILE FANI, portador do 42.505.700-8 SSP/SP CPF: 423.107.698-78 e PIS: 130.58620.24/0.

Art. 2º - A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de gratificação de função, cujo profissional foi nomeado nos termos do anexo I, parte C da Lei Complementar nº 268, de 02 de dezembro de 2022, com suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Coroados
06 de fevereiro de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal

Portaria nº 12 de 06 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a designação de Servidor para exercício de atribuições diversas do cargo de origem”

Considerando a existência de justificativa e imperiosa medida como indispensável ao atendimento de excepcional interesse público, diante de circunstâncias extraordinárias que inviabilizam a manutenção regular do serviço público sem a adoção de providências imediatas.

Considerando que a Secretaria de Educação informou que tais servidores fazem o atendimento às crianças com diagnóstico de TEA, sendo que algumas delas estão no último ano do Fundamental 1 (um) e no ano que vem, a princípio, não haverá a necessidade do trabalho de Auxiliar de Vida Escolar.

Considerando, ainda, que o percentual de despesas com folha de pagamento em dezembro de 2024 ficou em 41,64%, sendo que, com a necessidade de contratações para atendimento dos serviços públicos, especialmente na área da Educação, entre professores, educadores e 5 (cinco) servidores no cargo de Auxiliar de Vida Escolar, houve um aumento significativo gasto com folha de

pagamento que chegou, em dezembro de 2025, ao percentual de 46,26%.

Considerando, por fim, que a diferença dos salários entre os dois cargos é infinitamente menor o que reduzirá muito o impacto da despesa na folha de pagamento.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.

Art. 1º - Fica designada a funcionária EDNEIA ANGELICA CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF 322.771.008-03, RG 42.635.579-9 e PIS 128.11875.16/8, Inspetora de Alunos, para exercer, em condições precárias, a partir de 04/02/2026, a função de Auxiliar de Vida Escolar, exercendo as atribuições inerentes ao respectivo cargo, em decorrência da alta demanda de atendimento de alunos Neurodivergentes, a deficiência no número de servidores lotados no cargo de Auxiliar de Vida Escolar, bem como a necessidade transitória do referido atendimento especializado..

Art. 2º - A presente nomeação é feita em caráter precário e a remuneração do profissional será regida pelo artigo 4º da Lei Complementar n 173/2013, sendo de responsabilidade do Departamento de Pessoal o cálculo da respectiva remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, possuindo vigência de 02 de fevereiro de 2026 a 20 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Coroados, 06 de fevereiro de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal